****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 146, Ano 62 Quinta-feira.**

**03 de Agosto de 2017**

**Secretarias, pág. 01**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-141**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.116.155-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E DOS DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE MITSUHIRO MORITA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 001.299-02-6, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 21.07.2017, E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS

TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS.

**2017-0.116.156-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

A VISTA DAS INFORMACOES E DOS DEMAIS ELEMENTOS CONTIDOS NO PRESENTE, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE JULIANA DA SILVA ALVES ME, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 023.179-02-3, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E ART. 24, INCISO V DO DECRETO 48.172/07, A PARTIR DE 21.07.2017,

E ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA PROVIDENCIAR A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS NAS TELAS ANEXAS, JA QUE FORAM ESGOTADOS TODOS OS MEIOS AMIGAVEIS DE QUE DISPUNHAMOS PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/MERC.SUPE

**2017-0.116.322-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DOCUMENTAL**

NAO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR PELO PRESENTE, ARQUIVE-SEPROCESSO DOCUMENTAL, ENCERRADO CORRETAMENTE PAGINADO COM 13 FOLHAS

**Servidores, pág. 21**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**

**515.500.2/2 – ANTONIO AFONSO DE MIRANDA**, SUPERVISOR

TÉCNICO II , DAS12, efetivo, convocado a reassumir

suas funções, interrompendo as férias referentes ao exercício de

2017 a partir de 31/07/2017.

Solicitou 30 dias, usufruiu 21 e restam 09 dias.

**746.409.6/3 – SEBASTIÃO RAIMUNDO DE MELO**, ENCARREGADO

DE EQUIPE I, DAI06, comissionado, convocado a

reassumir suas funções, interrompendo as férias referentes ao

exercício de 2017 a partir de 05/07/2017.

Solicitou 30 dias, usufruiu 23 e restam 07 dias.

**733.010.3/5– MARCO EL NEJEM** , ASSISTENTE DE MICROCRÉDITO

I, DAI05, comissionado, convocado a reassumir

suas funções, interrompendo as férias referentes ao exercício de

2017 a partir de 01/08/2017.

Solicitou 30 dias, usufruiu 15 e restam 15 dias.

**Editais, pág. 36**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**SUSPENSÃO – FRUTÍCOLA SÃO MARCOS LTDA - ME**

**LTDA - ME, BOX 05/07 RUA “J”, MM PAULISTANO.**

Nos termos estabelecidos pelo Decreto n.° 41.425/2001,

Cap. VII, fica esta empresa NOTIFICADA DA SUSPENSÃO DAS

ATIVIDADES, pelo período de 01 ( hum ) dia, por infringir o

disposto no artigo 25 e conforme previsto no item III, alíneas

“a” e “d” do citado Decreto, uma vez constatada a ocorrência

de fato caracterizado no referido dispositivo legal. A suspensão

das atividades iniciará às 18h00 do dia 02/08/2017 e cessará às

18h00 do dia 03/08/2017

Em caso de não cumprimento, promoveremos o fechamento

do Box e a revogação do TPU.

**Licitações, pág. 42**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**6064.2017/0000024-7**

TERMO DE ADITAMENTO 020/2017/SMTE - Contrato nº

004/2005/PMSP/SMTRAB

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE.

Contratada: HELCY MULLER MOUTINHO

Objeto: Renegociação e Prorrogação.

Cláusula Primeira: 1.1.1. Na alteração da vigência contratual

constante no preâmbulo do ajuste inicial, que consequentemente

alterará a subcláusula 1.1. do Termo de Aditamento

19/2016/SDTE, passando a ter a seguinte redação: 1.1. O presente

termo terá vigência pelo período de 12 meses, contados

a partir de 1º de maio de 2017”. 1.2. Na redução de 30% do

valor contratual, a partir de 1º de maio de 2017, em atendimento

ao Decreto Municipal 57.580/2017, que consequentemente

alterará a subcláusula 2.1 do Termo de Aditamento 19/2016/

SDTE, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O valor global

referente a este termo de aditamento corresponde a R$

300.873,05, sendo que o valor mensal é de R$ 25.072,75”. 1.3.

Na alteração do indexador de reajuste constante do preâmbulo

do ajuste inicial, passando a ter a seguinte redação: “13.1. O

índice de reajuste de preços do contrato passa a ser o centro

da meta de inflação fixada pelo CMN, válido no momento

da aplicação do reajuste, nos termos do Decreto Municipal

57.580/2017. 13.1.1. Na hipótese da variação do IPCA ultrapassar

o centro da meta, nos 12 meses anteriores à data-base, em

quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN,

o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no

período em questão. 13.1.1. A data-base e a periodicidade para

o reajuste de preços continuam aquelas previstas no Decreto

Municipal 48.971/2007, respeitados os demais parâmetros

do Decreto Municipal 57.580/17. 13.2 A aplicação de reajuste

deverá considerar a data e os valores pactuados neste termo de

aditamento, orindundo de negociação, restando vedado qualquer

novo reajuste pelo prazo inferior a 12 meses.”

Valor global: R$ 300.873,05 (trezentos mil, oitocentos e

setenta e três reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 30.10.11.334.3019.80.90.3.3.90.36.00.00

Data da assinatura: 12/07/2017.

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela contratante; Helcy

Muller Moutinho, pela contratada.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**8110.2017/0000152-3**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 4003141)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta

da sociedade empresária R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE

ARTIGOS E DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 10.302.648/0001-76, para fornecimento de divisórias para

a nova sala da Fundação Paulistana, pelo valor de R$7.584,44 (sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00 do presente exercício.

III – Ficam indicados como fiscal o servidor Celso Varela RG 5.210.536-2 e como suplente a servidora Ivie Macedo Sousa RG 44.288.733-4.